

CIRCULAR**Património Cultural Subaquático****Norma 2010/01, de 12 de Agosto****Directiva sobre apresentação de relatórios finais relativos a prospecções arqueológicas subaquáticas recorrendo ao uso de métodos geofísicos de detecção remota.**

Entendendo que o conceito de uma prospecção arqueológica subaquática recorrendo ao uso de métodos geofísicos de detecção remota não se esgota com a exclusiva apresentação dos resultados brutos da mesma, normalmente expressos pelos registos electrónicos e impressos dos alvos detectados com potencial ou presumível significado arqueológico, porquanto os mesmos configuram apenas a primeira fase de uma prospecção desta natureza, o IGESPAR, I.P. só aceitará doravante, como resultado final e completo de trabalhos arqueológicos desta natureza, os relatórios que incluam igualmente a respectiva segunda e derradeira fase, que consiste na caracterização e avaliação de cada um daqueles alvos, documentalmente ilustrados (por fotografia e/ou desenho), descritos e comentados em conformidade com aquele duplo requisito.

Homologação por Despacho de 12 de Agosto de 2010 do Subdirector, João Pedro Cunha Ribeiro, após audição do Departamento Jurídico (Parecer nº 61/DJC/2010).